

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 07/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de direção, gestão, coordenação, criação e elaboração de trabalhos para a implantação de exposição permanente, com oito circuitos expositivos, contemplando projeto cenográfico e conteúdo audiovisual, imersivo e interativo para a nova instituição cultural, educacional e de salvaguarda de patrimônio no Museu de Arte e Ciências de Campina Grande - MAC sob a forma de execução indireta, no regime do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO E CAPACIDADE TÉCNICA e prazo determinado, implicando a total e completa responsabilidade da empresa vencedora, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto, seguindo as especificações técnicas dos serviços a serem contratados (Anexo I) e disposições ao contrato a ser firmado, conforme Minuta (Anexo IV), atendendo aos moldes de Cotação Prévia de Preços, Termo de Fomento nº 19/2023, Convênio SINCOV nº. 953708/2023, firmado entre a União Federal, por intermédio do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, executado pela Fundação Pedro Américo - FPA.

VALOR: valor global máximo R\$2.341.767,40 (Dois milhões trezentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Valores unitários máximos apresentados no plano de aplicação detalhado (Anexo I).

LOCAL: os serviços serão executados no seguinte endereço: Rua João Lélis, 581, Catolé, Campina Grande - PB, 58410-140.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA

COMERCIAL, DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: as propostas comerciais devem ser enviadas, no período de **22/03/2024 a 28/03/2024**, para o endereço de e-mail: museu.mac@fundacaopedroamerico.org.br. Assim como, dúvidas e informações deverão ser solicitadas através do mesmo endereço de e-mail.

AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

CONSULTAS AO EDITAL: o edital poderá ser acessado pelo site:
<https://fundacaopedroamerico.org.br/>.

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 07/2024

PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.101.061/0001-21, torna público que realizará a REGISTRO DE PREÇO, para contratação para prestação de serviços de direção, gestão, coordenação, criação e elaboração de trabalhos para a implantação de exposição permanente, com oito circuitos expositivos, contemplando projeto cenográfico e conteúdo audiovisual, imersivo e interativo para a nova instituição cultural, educacional e de salvaguarda de patrimônio no **Museu de Arte e Ciências de Campina Grande – MAC** localizado no município de Campina Grande – PB. Os normativos que regem são: a Lei nº 13.019/2014, decreto nº 8.726/2016, Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e toda a legislação pertinente a Cotação Prévia de Preços aderente às Fundações de Direito Privado e levará em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

1. OBJETIVO

1.1 O objeto desta cotação prévia de preços é a contratação de empresa de prestação de serviços de direção, gestão, coordenação, criação e elaboração de trabalhos para a implantação de exposição permanente, com oito circuitos expositivos, contemplando projeto cenográfico e conteúdo audiovisual, imersivo e interativo para a nova instituição cultural, educacional e de salvaguarda de patrimônio no Museu de Arte e Ciências de Campina Grande – MAC sob a forma de execução indireta, no regime do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO E CAPACIDADE TÉCNICA e prazo determinado, implicando a total e completa responsabilidade da empresa vencedora, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto, seguindo as especificações técnicas dos serviços a serem contratados (Anexo I) e disposições ao contrato a ser firmado, conforme Minuta (Anexo IV), atendendo aos moldes de Cotação Prévia de Preços, Termo de Fomento nº 19/2023, Convênio SINCOV nº. 953708/2023, firmado entre a União Federal, por intermédio do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, executado pela Fundação Pedro Américo - FPA.

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

Dotação Orçamentária: Termo de Fomento nº 19/2023

Convênio SINCOV Nº. 953708/2023

2.1 As despesas com a execução desta contratação correrão à conta de recursos alocados no orçamento da Unidade Gestora 423002, com os seguintes valores: o valor de R\$ 1.000,00 (um milhão de reais) Elemento de Despesa: 33.50.41, Nota de Empenho nº 2023NE000505 e; no valor de R\$ 2.341.767,40 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) Elemento de Despesa: 44.50.41, Nota de Empenho nº 2023NE000506, disponíveis para a contratação de serviços (Anexo I), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho (Anexo II). Somando um valor total de R\$ 2.341.767,40 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). O desembolso do valor total de R\$ 2.341.767,40 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) será realizado por meio de quatro parcelas.

3. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

3.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do presente certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Plataforma Transferegov e/ou as publicações no Diário Oficial da União Federal- DOU, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico (somente), para o e-mail: museu.mac@fundacaopedroamerico.org.br.

3.3 Os esclarecimentos serão elaborados e enviados por meio do e-mail museu.mac@fundacaopedroamerico.org.br.

3.4 Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos) informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Registro pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente cotação prévia de preços, empresas:

4.2.1 Reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.2 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2.1 Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3 Suspensa de participar em cotação prévia de preços e impedida de contratar com a Fundação Pedro Américo - FPA;

4.2.4 Estrangeiras que não funcionam no País.

Deverá conter documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação Econômico-financeira descritas a seguir.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As Propostas deverão possuir identificação da empresa proponente, com suas páginas numeradas, e as últimas datadas e assinadas pelo Representante Legal da empresa sem ressalvas, entrelinhas, omissões ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e deverão constar:

5.1.1. Nome, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

5.1.2. descrição do objeto ofertado, conforme especificação do anexo I do Edital, detalhando o plano de execução do cronograma físico para cada item do objeto;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a sua entrega. Em caso de omissão do proponente, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2. Os preços propostos deverão compreender todos os custos dos materiais, profissionais, transporte, enfim, todos os elementos que garantam a execução do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, todos os encargos previdenciários e sociais,

seguros, tributos, lucros, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a entrega a ser realizada.

- 5.3. A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo determinado de 9 meses, 270 (duzentos e setenta) dias, ou até a conclusão do objeto da cotação prévia de preços, contados a partir da data da assinatura do contrato e do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pela Fundação.
- 5.4. Serão consideradas para julgamento e escolha somente duas casas decimais após a vírgula sendo desprezadas as demais.
- 5.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- 5.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais participantes do Registro.
- 5.7. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 5.8. Declaração de que nos preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, e outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente cotação prévia de preços.
- 5.9. O proponente deverá apresentar, juntamente com a Proposta de Preços, a sua Proposta Técnica que deverá conter o Cronograma de Execução dos Serviços a serem prestados, obedecendo ao prazo estipulado 270 (duzentos e setenta) dias para sua execução.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Deverá conter documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação Econômico-financeira descritas a seguir:

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;
- 6.1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 6.1.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.2.4.** Prova de regularidade Fiscal com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND – INSS);
- 6.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 6.1.2.6.** Para comprovação da regularidade com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- 6.1.2.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões positivas com Efeito de Negativas, emitidas pelos órgãos competentes, serão acatadas pela Comissão de cotação prévia de preços/Registro, não obstante a participação do interessado.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1. Dois (02) Atestado de Capacidade Técnica que comprove aptidão para prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta Cotação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, apresentado em papel timbrado, com carimbo ou indicação do CNPJ/MF da pessoa jurídica emitente, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefone para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços e informação do bom desempenho da LICITANTE;

- a)** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- b)** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

- 6.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 6.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pedro Américo - FPA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja entrega deverá ser feita em envelope lacrado à FPA.
- 6.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções pertinentes, sendo facultado ao Fundação Pedro Américo - FPA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e presentes na Sessão, para a assinatura do Contrato, ou cancelar a licitação.

- 6.5.** É obrigação da licitante vencedora manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Cotação.

7. AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento da cotação prévia de preços será efetuado pela Fundação Pedro Américo, à qual competirá:

- 7.1.** Verificar se foram satisfeitas as condições estabelecidas para a fase seguinte do procedimento de Registro de Preço (Cotação Prévia de Preços);
- 7.2.** Classificar as propostas dos participantes habilitadas, segundo o critério de menor preço unitário estimado para os serviços previstos no anexo I a este Registro;
- 7.3.** Desclassificar as propostas que apresentarem:
- Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade dos próprios licitantes, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - Proposta com valor global manifestamente inexecutável, desde que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
 - Proposta Técnica que não atenda as especificações fornecidas pela CONTRATANTE para execução do projeto em questão neste Edital.
 - Qualquer limitação ou condição divergente deste Edital.
- 7.4.** Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se à Fundação o direito de corrigi-los da forma seguinte:
- O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
 - O erro na adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e substituindo-se o total proposto pelo corrigido.
- 7.5.** Na hipótese de 02 (dois) ou mais participantes ofereçam igual e menor preço para o total dos serviços previstos na estimativa de custo, será decidida a classificação por meio de desempate técnico.
- 7.6.** A Fundação Pedro Américo - FPA lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada.
- 7.7.** As empresas participantes serão notificadas do resultado do julgamento do Registro de Preço realizado por e-mail e através da Plataforma Transferegov;
- 7.8.** A Fundação Pedro Américo - FPA poderá desclassificar a empresa participante até a emissão da Ordem de Serviço, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento do Registro, que desabonem sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 7.9.** Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas, a Fundação Pedro Américo - FPA poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Fixa-se o prazo de 03 (três) dias corridos para a interposição de recurso em face de quaisquer atos descritos no presente edital, contados a partir da data de sua publicação.
- 8.2.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 8.3.** Findo esse prazo, impugnado ou não o recurso, a Fundação Pedro Américo - FPA poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, à autoridade competente, devidamente informados.
- 8.4.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da empresa participante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Fundação Pedro Américo – FPA, deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.
- 8.5.** O recurso interposto deverá ser protocolado na Fundação Pedro Américo - FPA, através do e-mail museu.mac@fundacaopedroamerico.org.br ou no endereço informado no preâmbulo deste edital.
- 8.6.** As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos PROPONENTES por meio da Plataforma Transferegov, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, ou via e-mail.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.** Decorrido o prazo para interposição de recurso contra o resultado do julgamento, caso não tenha sido interposto nenhum recurso ou, julgados os que acaso tenha sido postulados, a Fundação Pedro Américo - FPA, a Presidência da Fundação Pedro Américo - FPA adjudicará o objeto a empresa vencedora e homologar o procedimento do Registro de Preço, podendo, observado a legislação pertinente e/ou suplementar, revogá-la ou anulá-la.

10. DO CONTRATO

- 10.1.** A adjudicatária firmará, após a homologação do resultado da cotação prévia de preços, o respectivo Termo de Contrato, conforme Anexo IV, integrante deste edital, observada as condições estipuladas no mesmo.
- 10.2.** Após a entrega da documentação listada neste edital a adjudicatária será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar o aludido instrumento contratual.
- 10.3.** Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não receber a Ordem de Serviço – OS ou tiver o recebimento definitivo do objeto negado por não atender às condições editalícias, sem prejuízo das sanções aplicáveis, a Fundação Pedro Américo - FPA examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua Habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 10.4.** Para assinar o contrato, a licitante deverá manter a regularidade dos documentos habilitatórios.

11. PRAZO, DO LOCAL, DAS GARANTIAS, DAS OBRIGAÇÕES, DA FISCALIZAÇÃO, E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1.** O prazo, o local, as garantias, as obrigações das partes contratantes, a fiscalização, e as condições para entrega do objeto serão aqueles estabelecidos juntamente com a descrição do objeto constante nos Anexos I e II, deste instrumento convocatório.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento da(s) empresa(s) contratada(s) está condicionado rigorosamente ao cronograma de desembolso previsto e aprovado pelo Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM (Anexo II), após as certificações do serviço executado, desobrigando a Fundação Pedro Américo a arcar com quaisquer custos em caso de atraso de repasse de recursos por parte do IBRAM.
- 12.2.** O cronograma previsto para o desembolso dos recursos, para a execução do objeto desta cotação prévia de preços, está programado para o recebimento de quatro parcelas a serem repassadas pelo IBRAM, ao longo do período previsto de 270 dias corridos para execução do plano de aplicação. O repasse do valor de cada parcela realizada pelo IBRAM, estará condicionado ao cumprimento e comprovação das atividades atreladas à execução e às entregas que correspondem a cada parcela, conforme está disposto no anexo II.
- 12.3.** O valor da primeira parcela corresponde a uma estimativa de tempo de 90 dias para a execução e conclusão de atividades a serem realizadas. A segunda, terceira e quarta parcelas correspondem a uma estimativa de tempo de 60 dias para cada uma delas, sendo o prazo limite previsto para a execução do objeto 270 dias.
- 12.4.** A efetivação do pagamento da(s) empresa(s) contratada(s) de cada parcela será de até 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite dos serviços executados, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal, devidamente discriminada, e da entrega de relatórios mensais dos serviços executados que serão conferidos e atestados pela Comissão Técnica Multidisciplinar designada para recebimento do(s) Projeto(s) e das entregas.
- 12.4.1.** Para os serviços de Gestão de Projeto, Gestão Técnica, Gestão de Cenografia e Direção Executiva, o pagamento será efetuado mensalmente, cujos valores não ultrapassem a razão entre o valor total contratado de cada um desses serviços e o período previsto para a execução do objeto em meses, considerando meses de 30 dias, resultando na seguinte razão:

V_p = valor pago mensalmente

V_x = valor total do serviço contratado

$$V_p = \frac{V_x}{9}$$

- 12.4.2.** Para o serviço de Projeto Executivo de Conteúdo, software, áudios e circuitos expositivos, áudios para exposição, vídeos, ilustrações, locuções e instalação técnica, serão executados conforme cronograma, e os pagamentos ocorrerão conforme parcelas definidas no Anexo II – Cronograma de Desembolso. O pagamento está vinculado ao Aceite Técnico das atividades executadas no período, a ser realizado pela Equipe Técnica do Projeto da Fundação Pedro Américo – FPA.
- 12.5.** A última parcela ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços e de relatório, devidamente atestada pelos Responsáveis Técnicos da Contratante e prova de quitação e regularidade dos encargos sociais e trabalhistas, referente ao período de execução do objeto, de seus empregados.
- 12.6.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
- 12.6.1.** Indicação do objeto do contrato;
- 12.6.2.** Indicação do número do Convênio: 953708/2023, do Termo de Fomento 1089691-61/2023, originário dos recursos para o presente contrato;

- 12.6.3.** Destaque conforme regulação específica das retenções Incidente sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 12.6.4.** Dados Bancários da CONTRATADA: Banco, Agência, Conta-Corrente, Código de Identificação (se houver);
- 12.6.5.** Em caso de irregularidade na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 12.7.** São condições para que a Fundação efetue qualquer liquidação e pagamento de despesa do contrato:
- 12.7.1.** Documento fiscal emitido conforme o disposto no item 5.1.3;
- 12.7.2.** Regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social, e FGTS, considerada na data de liquidação de despesa;
- 12.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso daí decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** A adjudicatária, não assinando o Contrato, nem apresentando relevantes razões para não o fazer, sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções nos termos da legislação pertinente e/ou suplementar, assegurada ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A participação do PROPONENTE neste Registro de Preço implica em aceitação e cumprimento de todos os termos deste Edital;
- 14.2.** As normas que disciplinam este Registro de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.3.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Plano de Aplicação

Anexo II – Cronograma de Desembolso;

Anexo III – Cronograma De Execução;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos mediante parecer técnico emitido pela administração da Fundação Pedro Américo

Campina Grande - PB, 22 de Março de 2024

Gisele Bianca Nery Gadelha
Presidente da Fundação Pedro Américo

**ANEXO I -
PLANO DE APLICAÇÃO
DETALHADO**

Nº / ANO DA PROPOSTA: 060239/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CONCEDENTE: 06.101.061/0001-21					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA LUIZA BEZERRA MOTTA, 200, SALA: C;					
CIDADE: CAMPINA GRANDE	UF: PB	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1981	CEP: 58410410	E.A.: Entidade privada sem fins lucrativos	DDD/TELEFON E: (83) 2101-8113

1. Gestão do Projeto		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO A Gestão de Projeto é o processo de planejamento, organização, coordenação e controle de todas as atividades relacionadas à implementação da exposição. Tem como objetivo garantir que o projeto seja concluído com sucesso, dentro do prazo estabelecido e dentro do orçamento previsto.		
ENTREGAS Prestação de Serviços de Gestão Integrada de todo o projeto de implantação do Museu, consolidando todas as frentes de trabalho, fornecedores e demais stakeholders através da elaboração e acompanhamento do Cronograma de Implantação do Museu. Serão realizadas reuniões semanais de projeto e envio de status geral do cronograma à instituição mensalmente.		

2. Gestão Técnica		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO A Gestão Técnica para a Implantação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arte e Ciência de Campina Grande (MAC) é o processo de gerenciar todas as atividades técnicas e aspectos relacionados à implementação da exposição. Tem como objetivo assegurar que os recursos técnicos sejam adequadamente planejados, coordenados e executados para garantir o sucesso da exposição.		
ENTREGAS Prestação de Serviços de Gestão Integrada de todo o projeto técnico de implantação do Museu através de acompanhamento presencial das atividades referentes às instalações técnicas. Serão realizadas reuniões semanais de projeto e envio de status geral do cronograma à instituição		

mensalmente.

3. Gestão de Cenografia

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
--------------------	----------------------	-----------------------------------

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO

A Gestão Técnica para a Implantação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arte e Ciência de Campina Grande (MAC) é o processo de gerenciar todas as atividades técnicas e aspectos relacionados à implementação da exposição. Tem como objetivo assegurar que os recursos técnicos sejam adequadamente planejados, coordenados e executados para garantir o sucesso da exposição.

ENTREGAS

Prestação de Serviços de Gestão Integrada de todo o projeto técnico de implantação do Museu através de acompanhamento presencial das atividades referentes às instalações técnicas, consolidando as informações através do envio de relatórios semanais à instituição.

4. Direção Executiva

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
--------------------	----------------------	-----------------------------------

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO

A Direção Executiva para a Implantação da Exposição no Museu é o processo de liderança e gerenciamento geral do projeto de implantação da exposição. Envolve a supervisão e coordenação de todas as atividades, garantindo que o projeto seja concluído com sucesso dentro do prazo e do orçamento estabelecidos.

ENTREGAS

Prestação de Serviços de Gestão Integrada de todo o projeto de implantação do Museu, consolidando todas as frentes de trabalho, fornecedores, instituição contratante e demais órgão competentes. O acompanhamento se dará através de Cronograma de Implantação do Museu com envio mensalmente à instituição.

5. Projeto Executivo de Conteúdo

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00
--------------------	----------------------	------------------------------------

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO

O Projeto Executivo de Conteúdo para a Implantação de uma exposição de longa duração no (MAC) é um documento que detalha todas as etapas necessárias para a criação e implementação dessa exposição. Ele abrange desde a concepção do conceito até a seleção e organização dos objetos, materiais e informações a serem apresentados ao público. Esse projeto tem como objetivo principal definir o conteúdo a ser exposto, bem como sua disposição e organização no espaço do museu. Ele visa proporcionar uma experiência educativa e envolvente para os visitantes, transmitindo informações relevantes sobre arte e ciência de forma acessível e atraente.

ENTREGAS

Projeto Executivo de Conteúdo;

Plano Museológico contendo:

- Projetos e programas necessários para a implementação do Plano Museológico e submissão do

mesmo aos órgãos competentes:

- Caracterização, Planejamento Conceitual, Diagnósticos e Objetivos Estratégicos
- Programa Institucional
- Programa de Gestão de Pessoas
- Programa de Acervos, Exposições
- Programa Educativo e Cultural
- Programa de Pesquisa
- Programa Arquitetônico-Urbanístico e de Segurança e Acessibilidade universal
- Programa de Financiamento e Fomento
- Programa de Comunicação
- Programa de Socioambiental

6. Projeto Executivo de Tecnologia

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$
		150.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO

O Projeto Executivo de Tecnologia é um documento que define e descreve todas as etapas necessárias para a incorporação de recursos tecnológicos na exposição do museu. Ele tem como objetivo utilizar a tecnologia de forma eficiente e inovadora, proporcionando uma experiência enriquecedora e interativa para os visitantes.

ENTREGAS

Projeto Executivo de Tecnologia considerando descrevendo todos os recursos tecnológicos que serão utilizados no MAC, aderente aos seguintes espaços físicos / circuitos e conceitos:

1. Portal das Impressões: Criar uma identidade única para o visitante, conectando-o à nova marca do museu. Boas-vindas ao museu! Mergulhe na nossa identidade através de monitores e TVs que exibem imagens e desenhos refletindo a essência e propósito da instituição;
2. Viagem Luminescente; Sugerir a sensação de ser transportado para uma nova dimensão de cultura e inovação. Corredor dinâmico, onde LEDs interativos reagem à música e à sua movimentação. Sentir-se imerso em uma experiência que estimula a imaginação e prepara você para a jornada cultural que está por vir;
3. Ateliê da Imaginação; Objetivo: Permitir interação ativa, possibilitando que o visitante altere a arte e interaja com o resultado. Chegou a hora de construir sua própria obra de arte. Neste espaço, elementos interativos convidam você a explorar sua criatividade, gerando arte única e deixando sua marca na exposição;
4. Metamorfose Sensorial; Objetivo: Experimentar os sentidos com efeitos de luz e áudio, criando uma atmosfera lúdica. Ao passar para o próximo ambiente, experimente uma transformação sensorial. Com elementos minimalistas, luzes cativantes e efeitos sonoros, prepare-se para uma experiência envolvente que estimula todos os seus sentidos;
5. Galeria Interativa; Objetivo: Fazer o visitante interagir digitalmente com sua arte e a de outros visitantes. Na sala de interação, mergulhe em projeções nas paredes, teto e piso. Aqui, suas criações ganham vida digital, e você pode explorar obras de outros visitantes, conectando-se a uma comunidade artística única;
6. Espaço de Contemplação; Objetivo: Permitir que o visitante contemple projeções digitais com diferentes temas. Agora, relaxe em uma sala equipada com assentos, onde projeções envolventes nas paredes e piso convidam à contemplação. Deixe-se levar pelas diferentes temáticas que desfilam diante dos seus olhos;

7. Caminho das reflexões; Objetivo: Permitir que o visitante perceba o impacto da experiência vivenciada e da interação com arte e cultura. Ao entrar no corredor de reflexão, espelhos e luzes criam uma atmosfera única. Aqui, observe diferentes ângulos de si mesmo e reflita sobre como a experiência até agora impactou sua percepção artística;
8. Nexus Virtual (hall de entrada e recepção, lojinha do museu); Objetivo: Conectar o museu aos ambientes virtuais e ao usuário. Finalmente, explore a última fase, onde o museu se expande para além das instalações físicas. Conecte-se a exposições virtuais, recursos online e experiências interativas, expandindo sua jornada além dos limites do espaço físico;
9. Bistrô das Impressões; Objetivo: Estender e enriquecer a experiência proporcionada nos circuitos anteriores, com um ambiente para degustação e convivência. Encerre sua jornada cultural com um momento sereno em nosso aconchegante Bistrô. Delicie-se com irresistíveis opções gastronômicas enquanto absorve as memórias das experiências vivenciadas nos circuitos anteriores, compartilhando suas impressões com outros visitantes. O café, concebido como um autêntico ponto de encontro para moradores e visitantes, transformando o MAC em um ponto de referência na cidade;
10. Auditório; Objetivo: Atender tanto a eventos internos do próprio museu, bem como demandas de empresas e clientes que queiram utilizar o auditório para eventos próprios. O auditório deve disponibilizar tecnologia de ponta para sistemas, funcionalidades, ferramentas e equipamentos.

7. Software

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 1

VALOR TOTAL: R\$
615.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO

O Desenvolvimento de Software para a Implantação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arte e Ciência de Campina Grande (MAC) refere-se ao processo de criação e implementação de softwares, aplicativos ou sistemas digitais que serão utilizados como parte da exposição. O objetivo é utilizar a tecnologia de software para aprimorar a interatividade, a acessibilidade e a experiência geral dos visitantes.

ENTREGAS

Desenvolvimento de Software: processo de criação e implementação de softwares, aplicativos ou sistemas digitais que serão utilizados como parte da exposição. O objetivo é utilizar a tecnologia de software para aprimorar a interatividade, a acessibilidade e a experiência geral dos visitantes conforme projeto executivo e cenográfico do Museu.

Desenvolvimento das aplicações, sistemas áudio visuais integrados ao Projeto Executivo Cenográfico dos seguintes circuitos expositivos:

1. Portal das Impressões: conectando-o à nova marca do museu;
2. Viagem Luminescente: sensação de ser transportado para uma nova dimensão;
3. Ateliê da Imaginação: interação ativa, possibilitando que o visitante altere a arte e interaja com o resultado;
4. Metamorfose Sensorial: Experienciar os sentidos com efeitos de luz e áudio;
5. Galeria Interativa: interação digital com o visitante;
6. Espaço de Contemplação: Sala principal de projeções - Aniversário de 160 anos de Campina Grande/PB);
7. Caminho das reflexões: impacto da experiência vivenciada e da interação com arte e cultura;
8. Nexus Virtual: Conectar o museu aos ambientes virtuais e ao usuário.

8. Projeto Executivo Cenográfico

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO Projeto com o planejamento e detalhamento de como serão as etapas da Confecção e montagem da cenografia no espaço de arquitetura, que irá compor os oito circuitos expositivos da exposição de longa duração e abarca os elementos que compõem cena, ambiente, como a iluminação, os objetos, os efeitos sonoros, para os 700m² para dar à disposição do circuito completo no espaço. ENTREGAS Conceito • Preparação: Entendimento macro do projeto, imersão na temática, benchmark, estudo da jornada do visitante, pesquisas Desk, entrevistas; • Ideação: Brainstorm, Construção criativa, análise, jornada da experiência, roteiros preliminares, protótipos de baixa fidelidade (blueprint); • Conceito criativo: Conceito global, circuitos com imersão e experiências, diretrizes de conteúdo, descrição de funcionalidades, jornada dos visitantes, objetivos da experiência, requisitos de tecnologia, ilustrações das experiências; Detalhamento do projeto • Definição: Roteiros, UX (usabilidade), UI (interface), Tech Specs (especificações técnicas), definições de software suas funcionalidades e conteúdo), roteiros / storyboards, equipamentos (projeção, iluminação, imagem, som), sistemas de sonorização, imagem e iluminação, maquetes 3D, memorial descritivo; Todo o detalhamento necessário para a implantação de 8 circuitos expositivos e demais espaços do Museu: 1. Portal das Impressões; 2. Viagem Luminescente; 3. Ateliê da Imaginação; 4. Metamorfose Sensorial; 5. Galeria Interativa; 6. Espaço de Contemplação; 7. Caminho das reflexões; 8. Nexus Virtual (hall de entrada e recepção, lojinha do museu);		

9. Circuitos Expositivos		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$ 576.767,40
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO Trata-se da entrega dos circuitos expositivos e seus mobiliários. Entrada e oito circuitos expositivos, montados conforme o projeto e seus mobiliários. ENTREGAS: Detalhamento das Entregas: 1. Cenografia: Execução, instalação, testes de usabilidade dos elementos físicos (cenografia e mobiliários) e equipamentos para os seguintes espaços do Museu: 1) Portal das Impressões; 2) Viagem Luminescente; 3) Ateliê da Imaginação; 4) Metamorfose Sensorial;		

- 5) Galeria Interativa;
 - 6) Espaço de Contemplação (sala principal de projeções);
 - 7) Caminho das reflexões;
 - 8) Nexus Virtual (hall de entrada e recepção, lojinha do museu);
 - 9) Auditório;
 - 10) Bistrô das Impressões.
2. Equipamentos: sistemas de projeção, sonorização e iluminação para os 10 ambientes (circuitos expositivos, café e auditório) do Museu complementares aos equipamentos que serão fornecidos pela instituição;
 3. Relatório fotográfico do processo executado por fase (por parcela);
 4. Declaração de garantia de 12 meses dos Circuitos e Mobiliários entregues.

10. Áudios para Exposição

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$
		80.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO (Conforme Emenda)

A Produção de Áudio para a Implantação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arte e Ciência de Campina Grande (MAC) refere-se ao processo de criação, gravação e implementação de elementos sonoros que serão utilizados na exposição para fornecer informações, ambientar o espaço e enriquecer a experiência dos visitantes.

ENTREGAS (Detalhamento dos serviços)

Produção de Áudio para os 8 circuitos expositivos, conforme especificidade de cada circuito: Portal das Impressões; Viagem Luminescente; Ateliê da Imaginação, Metamorfose Sensorial; Galeria Interativa (Circuito 5: interação digital com o visitante), Espaço de Contemplação (sala principal de projeções - Aniversário de 160 anos de Campina Grande/PB), Caminho das reflexões; Nexus Virtual (hall de entrada e recepção).

1. Criação e Planejamento: Criar conteúdo de áudio de acordo com as especificações fornecidas pela equipe do museu, abordando os principais pontos de interesse, histórias a serem contadas, informações a serem transmitidas e a atmosfera desejada para a exposição.
2. Gravação e Produção: criação dos scripts, narrativas e conceitos sonoros para os oito circuitos da exposição; gravações de narrações, captura de sons ambiente relevantes, seleção de trilhas sonoras apropriadas e criação de efeitos sonoros específicos; utilização de equipamentos de alta qualidade para garantir uma reprodução clara e envolvente do áudio.
3. Edição e Mixagem: Edição e mixagem do material de áudio, para garantir coesão, consistência e qualidade sonora em toda a exposição. Incluindo ajustes de volume, equalização, adição de efeitos especiais e sincronização precisa com os elementos visuais da exposição.
4. Implementação: Preparação dos arquivos no formato adequado para serem integrados ao ambiente físico da exposição. Instalação sincronizada com os equipamentos de sonorização, alto-falantes, sistemas de reprodução de áudio, configuração de dispositivos de reprodução em sincronia com os elementos visuais.
5. Testes e Ajustes: realização dos testes para garantir que o áudio seja reproduzido corretamente, garantindo a experiência do visitante uma experiência sonora imersiva e de alta qualidade.
6. Entrega Final e Suporte: Entrega final dos arquivos de áudio, juntamente com documentação detalhada sobre a configuração e manutenção dos sistemas de reprodução.

11. Vídeos para Exposição		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO (Conforme Emenda) A Produção de Vídeo para a Implantação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arte e Ciência de Campina Grande (MAC) refere-se ao processo de criação, gravação, edição e implementação de conteúdo em formato de vídeo que será utilizado na exposição. O objetivo é fornecer informações visuais dinâmicas, educativas e envolventes para os visitantes. ENTREGAS (Detalhamento dos serviços) Produção de Vídeo para os 8 circuitos expositivos, conforme especificidade de cada circuito: Portal das Impressões; Viagem Luminescente; Ateliê da Imaginação, Metamorfose Sensorial; Galeria Interativa (Circuito 5: interação digital com o visitante), Espaço de Contemplação (sala principal de projeções - Aniversário de 160 anos de Campina Grande/PB), Caminho das reflexões; Nexus Virtual (hall de entrada e recepção). 1. Criação e Planejamento: Desenvolvimento de um conceito visual que atenda aos objetivos educativos e informativos da exposição, com a elaboração de roteiros e storyboard para cada vídeo, alinhados com os temas dos oito circuitos da exposição. 2. Gravação: Captura de imagens de alta qualidade utilizando equipamentos adequados para garantir uma reprodução visual envolvente. 3. Edição: Edição, inclusão de efeitos visuais, gráficos e animações; 4. Implementação: Integração dos vídeos nas áreas específicas da exposição, considerando a disposição física do espaço e a experiência do visitante. Configuração de sistemas de exibição adequados, como telas de vídeo, monitores ou projeções, para garantir uma reprodução de alta qualidade.		

12. Ilustrações para Exposição		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1	VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO (Conforme Emenda) A Produção de Ilustração para a Implantação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arte e Ciência de Campina Grande (MAC) refere-se ao processo de criação de ilustrações, desenhos ou gráficos que serão utilizados na exposição para comunicar informações, transmitir conceitos ou criar elementos visuais atraentes. ENTREGAS (Detalhamento dos serviços) Produção de ilustrações para os 8 circuitos expositivos, conforme especificidade de cada circuito: Portal das Impressões; Viagem Luminescente; Ateliê da Imaginação, Metamorfose Sensorial; Galeria Interativa (Circuito 5: interação digital com o visitante), Espaço de Contemplação (sala principal de projeções - Aniversário de 160 anos de Campina Grande/PB), Caminho das reflexões; Nexus Virtual (hall de entrada e recepção). 1. Criação e Planejamento: Desenvolvimento do conceito visual que se alinhe aos objetivos educativos e informativos da exposição, bem como à identidade visual do museu. 2. Desenvolvimento de Conceitos: Criação de esboços preliminares e conceitos de ilustrações, em colaboração com a equipe curatorial do museu, para garantir precisão e relevância dos conteúdos representados. 3. Ilustração Digital: Produção das ilustrações em formato digital, Utilização de software de design gráfico e/ou técnicas tradicionais de desenho, conforme apropriado para cada caso. 4. Revisão e Ajustes: Revisão das ilustrações com a equipe curatorial e demais partes interessadas,		

com possibilidade de realizar ajustes para garantir a precisão e eficácia das representações visuais.

5. Implementação: Integração das ilustrações nas áreas específicas da exposição, considerando a disposição física do espaço e a experiência do visitante. Incorporação das ilustrações em painéis, painéis explicativos, dispositivos interativos ou outros elementos de design da exposição;
6. Testes e Ajustes Finais: Verificação da integração harmoniosa das ilustrações no ambiente expositivo e realização de ajustes finais, se necessário, para garantir uma experiência visual coesa e atraente.

13. Locuções para Exposição

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 1

**VALOR TOTAL: R\$
50.000,00**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO (Conforme Emenda)

A Produção de Locução para a Implantação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arte e Ciência de Campina Grande (MAC) refere-se ao processo de gravação de narrações em áudio que serão utilizadas na exposição para fornecer informações complementares, guiar os visitantes e transmitir mensagens específicas.

ENTREGAS (Detalhamento dos serviços)

1. Criação e Planejamento: Desenvolvimento de roteiros detalhados para as narrações, garantindo precisão, clareza e coesão com os temas e objetivos da exposição.
2. Seleção de Locutor(a): Escolha de locutor(a) com voz adequada ao estilo e propósito da exposição, levando em consideração aspectos como tom, entonação e clareza na pronúncia.
3. Gravação: gravação em estúdio profissional, com equipamentos de alta qualidade para garantir uma captação de áudio nítida e de alta fidelidade. Direção de voz durante as gravações para assegurar que as narrações atendam aos requisitos estabelecidos nos roteiros.
4. Edição e Pós-produção: Edição das gravações, eliminando imperfeições, ajustar o timing e garantir uma fluidez natural. Adição de efeitos sonoros, quando apropriado, para enriquecer a qualidade e a atmosfera das narrações.
5. Implementação: Integração das narrações gravadas nas áreas específicas da exposição, considerando a disposição física do espaço e a experiência do visitante. Configuração de sistemas de reprodução de áudio, como alto-falantes ou fones de ouvido, para garantir uma reprodução clara e envolvente das narrações.
6. Testes e Ajustes Finais: Verificação da reprodução adequada das narrações e realização de ajustes finais, se necessário, para garantir uma experiência auditiva imersiva e de alta qualidade.

14. Instalação Técnica

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 1

**VALOR TOTAL: R\$
120.000,00**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM OU SERVIÇO (Conforme Emenda)

A Instalação Técnica (700m²) para a Implantação de Exposição de Longa Duração do Museu de Arte e Ciência de Campina Grande (MAC) refere-se ao processo de montagem e instalação dos equipamentos técnicos necessários para o funcionamento da exposição. Essa etapa ocorre no espaço de exposição, que possui uma área de 700m², e envolve a preparação e organização dos recursos técnicos, como iluminação, áudio, vídeo, sistemas interativos e outros elementos tecnológicos.

ENTREGAS (Detalhamento dos serviços)

1. Planejamento e Preparação: planejamento do espaço de exposição de 700m² para determinar a

disposição ideal dos equipamentos técnicos;

2. Montagem dos Equipamentos: Montagem e instalação dos sistemas de iluminação, incluindo refletores, luminárias e dispositivos de controle de luz, para garantir uma iluminação adequada e eficaz em todo o espaço expositivo.
3. Instalação dos sistemas de áudio, com alto-falantes estrategicamente posicionados para uma reprodução clara e envolvente das narrações, trilhas sonoras e efeitos sonoros da exposição.
4. Implementação dos sistemas de vídeo, incluindo a instalação de telas de exibição, monitores e projetores;
5. Montagem de sistemas interativos, como telas sensíveis ao toque, dispositivos de realidade virtual ou elementos de gamificação, para oferecer uma experiência participativa e envolvente aos visitantes.
6. Testes e Ajustes: Realização de testes completos em todos os equipamentos técnicos instalados para garantir seu funcionamento adequado e integrado. Ajustes finais nos sistemas, conforme necessário, para otimizar a experiência do visitante e resolver quaisquer problemas técnicos que possam surgir.
7. Treinamento e Documentação: Treinamento da equipe responsável pela operação dos equipamentos técnicos, fornecendo instruções detalhadas sobre seu funcionamento e manutenção.
8. Elaboração de documentação técnica abrangente, incluindo manuais de operação e listas de verificação de manutenção, para garantir a manutenção adequada dos sistemas ao longo da exposição.
9. Entrega Final: Conclusão da instalação técnica e entrega do espaço de exposição completamente equipado e pronto para receber os visitantes, proporcionando uma experiência imersiva e informativa na exposição de longa duração do MAC.

**ANEXO II -
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FINANCEIRO**

Cronograma de Desembolso					
	Desembolso Parcelado (Prazo de Execução)				Total
	Parcela 1 (90 dias)	Parcela 2 (60 dias)	Parcela 3 (60 dias)	Parcela 4 (60 dias)	
	R\$ 503.333,33	R\$ 572.811,36	R\$ 706.144,69	R\$ 559.478,02	R\$ 2.341.767,40
1. Gestão de Projeto	R\$ 20.000,00	R\$ 13.333,00	R\$ 13.333,00	R\$ 13.334,00	R\$ 60.000,00
2. Gestão Técnica	R\$ 20.000,00	R\$ 13.333,00	R\$ 13.333,00	R\$ 13.334,00	R\$ 60.000,00
3. Gestão de Cenografia	R\$ 20.000,00	R\$ 13.333,00	R\$ 13.333,00	R\$ 13.334,00	R\$ 60.000,00
4. Direção Executiva	R\$ 25.000,00	R\$ 16.666,00	R\$ 16.666,00	R\$ 16.668,00	R\$ 75.000,00
5. Projeto Executivo de Conteúdo	R\$ 38.333,00	R\$ 25.555,00	R\$ 25.555,00	R\$ 25.557,00	R\$ 115.000,00
6. Projeto Executivo de Tecnologia	R\$ 150.000,00				R\$ 150.000,00
7. Software		R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 615.000,00
8. Projeto Executivo Cenográfico	R\$ 230.000,00				R\$ 230.000,00
9. Circuitos Expositivos		R\$ 192.255,00	R\$ 192.255,00	R\$ 192.257,40	R\$ 576.767,40
10. Áudios para Exposição		R\$ 26.666,00	R\$ 53.334,00		R\$ 80.000,00
11. Vídeos para Exposição		R\$ 33.333,00	R\$ 66.667,00		R\$ 100.000,00
12. Ilustrações para Exposição		R\$ 16.666,00	R\$ 33.334,00		R\$ 50.000,00
13. Locuções para Exposição		R\$ 16.666,00	R\$ 33.334,00		R\$ 50.000,00
14. Instalação Técnica			R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 120.000,00

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades a serem Executadas	Período de Execução (270 dias)								
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
1. Gestão de Projeto									
2. Gestão Técnica									
3. Gestão de Cenografia									
4. Direção Executiva									
5. Projeto Executivo de Conteúdo									
6. Projeto Executivo de Tecnologia									
7. Software									
8. Projeto Executivo Cenográfico									
9. Circuitos Expositivos									
10. Áudios para Exposição									
11. Vídeos para Exposição									
12. Ilustrações para Exposição									
13. Locuções para Exposição									
14. Instalação Técnica									

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, que celebram entre si, de um lado, a FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 06.101.061/0001-21, com sede localizada na Rua Luiza Bezerra Motta, nº 200, no Bairro do Catolé, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.410-410, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidenta, Sr^a. GISELE BIANCA NERY GADELHA, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 757.090 SSP/MG e do CPF nº 436.075.786-72, e, do outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador da carteira de identidade nº SSP/_____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Cotação Prévia de Preços nº 07/2024, que se regerá pelas normas do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação do serviço de (ou entrega do bem) _____, com prazo determinado, para a instituição cultural, educacional e de salvaguarda de patrimônio no Museu de Arte e Ciências de Campina Grande - MAC, situado na Rua João Lélis, 581, Catolé Campina grande - PB, 58410-140, na condição de MENOR PREÇO UNITÁRIO E CAPACIDADE TÉCNICA, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital de Cotação Prévia de Preços nº 07/2024, assim como, em conformidade com o Edital e seus demais anexos, Termo de Fomento nº 19/2023, Convênio SINCOV nº 953708/2023, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM e a Fundação Pedro Américo - FPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS

2.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizada no prazo determinado, disposto no cronograma de execução do Anexo III do Edital/com possíveis ajustes, contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pela Fundação Pedro Américo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento ficará condicionado, rigorosamente, ao cronograma de desembolso financeiro das quatro parcelas do recurso repassado pelo IBRAM para a execução do objeto.

3.2 O pagamento de cada parcela será efetivado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a conclusão e aceite dos serviços executados, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal, devidamente discriminada, a entrega do objeto deste contrato e/ou a entrega de relatórios mensais dos serviços executados que serão conferidos e atestados pela Comissão Técnica Multidisciplinar.

3.3 A última parcela ficará condicionada ao recebimento definitivo do empreendimento contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelos Responsáveis Técnicos da Contratante e prova de quitação e regularidade dos encargos sociais e trabalhistas, referente ao período de execução do objeto, de seus empregados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução desta contratação correrão à conta de recursos alocados no orçamento da Unidade Gestora 423002;

4.1.1 Elemento de Despesa: 33.50.41, Nota de Empenho nº 2023NE000505 e; Elemento de Despesa: 44.50.41, Nota de Empenho nº 2023NE000506;

4.1.2 Termo de Fomento nº 19/2023, Convênio SINCOV Nº. 953708/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A contratada se obriga a:

5.1.1 Realizar a entrega do objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;

5.1.2 Garantir a qualidade dos serviços prestados, assim como, a entrega do objeto;

5.1.3 Respeitar o prazo limite determinado no plano de execução do Anexo III do Edital para a entrega do objeto;

5.1.4 Corrigir ou refazer serviço e/ou entrega do Bem quando não condizentes com as especificações descritas no Edital e/ou solicitadas pela Comissão Técnica;

5.1.5 Documentar todo o processo de execução para apresentação de relatórios;

5.1.6 Indenizar quaisquer danos, pessoais ou materiais, que ocorrerem em função da execução do objeto, inclusive a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante se obriga a:

6.1.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas necessárias e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos estabelecidos no Edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 07/2024, estabelecidos neste Contrato;

6.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências da Contratante relacionadas à execução do contrato;

6.1.4 Realizar vistorias para fins de recebimento provisório e definitivo dos serviços executados e/ou bens entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS

7.1 Após o recebimento do serviço/bem disposto no plano de aplicação detalhado, que está sujeito a validação da Comissão Técnica, a contratante terá o prazo de até 10 dias para análise técnica do serviço/bem entregue.

7.1.1 Em caso de não aceite, a contratante solicitará as devidas correções de serviços e/ou bens entregues pela contratada dos quais não foram aprovados pela Comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

8.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração ou o CONTRATANTE poderão aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a

extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de participar de cotação de preços e de registro de preço e contratar com a Fundação Pedro Américo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 A partir da assinatura deste contrato, o mesmo terá vigência assim como estipulado no Anexo III do Edital, e terá início em ____ / ____ / ____ com término em ____ / ____ / ____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente, caso as partes deixem de cumprir as obrigações pactuadas.

Parágrafo Único: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a mesma tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

10.2 Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande – PB, ____ de ____ de 2024

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora Presidente da Fundação Pedro Américo
Contratante

Representante legal (XXXXXXXXXXXXXX)
Empresa adjudicada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____